LEI 3.625

De 17 de maio de 2011

PROJETO DE LEI N.º 043/11-E, De 06 de maio de 2011 AUTÓGRAFO N.º 3570 de 16/05/11. (De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

Art. 2° O crédito a que se refere o art. 1° será coberto com recurso de anulação parcial da seguinte dotação:

Total R\$ 4.000,00

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.474, de 14 de julho de 2010.



Art. 4° Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 5° Fica revogada a Lei 3.606, de 30 de março

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/05/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO PREFEITO

Publicada aos 17 de maio de 2011, no Gabinete do Prefeito Aprovado na 23ª Sessão Extraordinária de 16/05/2011.

/lco.-

de 2011.